



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro
Divisão de Aprovisionamento. DA
Gabinete de Apoio à Contratação Pública

Programa do procedimento

**CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICITAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS COZINHAS MUNICIPAIS DA AMADORA, POR 24 MESES**

Programa do concurso

Cláusula 1.ª – Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha, câmaras frigoríficas e máquinas de gelo das cozinhas municipais, um período de 24 meses, nos termos das cláusulas técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.
2. O objeto do concurso enquadra-se na classificação CPV 50880000-7 — "Serviços de reparação e manutenção de equipamento hoteleiro e de restauração", com o CPV complementar 50730000-1 — "Serviços de reparação e manutenção de grupos de refrigeração".

Cláusula 2.ª – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505 456 010, com o telefone n.º (351) 21 436 90 00.

Cláusula 3.ª – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de 24/08 / 2026 , no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea *a)* do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª – Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do concurso são integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora em sede de contratação pública, designadamente (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).
2. O anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se ainda disponíveis na página de Internet da Câmara Municipal da Amadora (<https://www.cm-amadora.pt>).

Cláusula 5.ª – Competências do júri do procedimento

Por delegação do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o júri do procedimento tem as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos das propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP; e
- d) Decidir sobre preço ou custo anormalmente baixo, nos termos do artigo 71.º do CCP.

Cláusula 6.ª – Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>), até às 23 horas e 59 minutos, do 9.º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Diário da República.

Cláusula 7.ª – Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá conter os seguintes documentos:
 - a) Anexo I ao CCP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, também anexo ao presente programa;
 - b) Anexo III ao presente programa, documento disponibilizado na plataforma em formato Excel, através do qual cada concorrente deverá preencher as seguintes indicações:
 - i) Preço unitário proposto, sem IVA, para cada ação de manutenção preventiva, por item;
 - ii) Preço unitário proposto, sem IVA, para cada um dos itens da lista de peças e serviços acessórios.
2. Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento de células do formulário do Anexo III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas, bem como as que, encontrando-se preenchidas apresentem atributos diferentes dos fixados no Anexo III ao programa ou que apresentem atributos que violem os parâmetros base mínimos e máximos ali definidos.
3. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham todos os atributos da proposta exigidos e respeitem os parâmetros, base, mínimos e máximos admitidos naquele formulário.



4. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas constantes do critério de adjudicação previsto neste programa.
5. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: *www.portaldaempresa.pt*, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
7. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
8. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
9. Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
10. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
11. Não são admitidas propostas variantes.
12. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 8.ª – Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, estando apenas o preço submetido à concorrência de mercado.
2. A avaliação das propostas é efetuada de acordo com o seguinte modelo:

$$\text{Pontuação total da proposta} = \text{pontuação parcial da manutenção preventiva (25\%)} + \text{pontuação parcial da manutenção corretiva (75\%)}$$

3. Para efeitos do disposto no número anterior:

Onde:

- A pontuação parcial relativa à manutenção preventiva varia entre 0 e 100 pontos e tem uma ponderação de 25%;
 - A pontuação parcial relativa à manutenção corretiva varia entre 0 e 100 pontos e tem uma ponderação de 75%;
 - A pontuação total da proposta varia entre 0 e 100 pontos.
4. Para efeitos de aplicação das fórmulas de avaliação previstas na presente cláusula, as pontuações parciais relativas à manutenção preventiva e à manutenção corretiva são apuradas por referência ao respetivo preço base fixado para cada uma dessas componentes, sem IVA, considerando-se como preço



proposto o valor resultante do preenchimento, pelo concorrente, do Anexo III ao presente Programa de Concurso.

5. As pontuações parciais referidas nos números anteriores são determinadas de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{Avaliação da Componente de manutenção preventiva} = \frac{PBaseMP - PPropostoMP}{PBaseMP} \times 100 \times 25\%$$

$$\text{Avaliação da Componente de Manutenção Corretiva} = \frac{PTUnitMMC - PTUnitPMC}{PTUnitMMC} \times 100 \times 75\%$$

6. O anexo III ao presente programa atribui automaticamente a pontuação da proposta.
7. Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente uma pontuação maior para pontuação parcial para a manutenção preventiva.
8. Caso a igualdade subsista após a aplicação de todos os critérios previstos no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP. O sorteio será presencial, nos termos seguintes:
- Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar;
 - Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;
 - Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;
 - Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;
 - Os papéis serão retirados um a um;
 - Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio procede à extração de um papel, sendo a extração efetuada, em sua substituição, por um membro do júri caso não compareça ou não se faça representar;
 - O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas, seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente, sem que a ordem de extração influencie o resultado do sorteio;
 - Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;
 - Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;
 - Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados, com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender;



- k) O júri notifica os concorrentes cujas propostas estejam empatadas da data, hora e local do sorteio, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
9. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 9.ª – Documentos de habilitação

1. Ao adjudicatário será exigido, no prazo de **3 dias** a contar da data da notificação da adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login>:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
 - c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
 - d) Certificados do registo criminal do concorrente e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
 - e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
 - f) Comprovativo de autorização/inscrição como Entidade Instaladora de Gás, do tipo adequado às prestações a executar, emitido pela Direção-Geral de Energia e Geologia, ou indicação da respetiva inscrição em listagem pública disponibilizada pela DGEG;
 - g) Documento comprovativo da certificação válida do(s) técnico(s) afeto(s) à execução do contrato como técnico(s) qualificado(s) para intervenções em equipamentos que contenham gases fluorados com efeito de estufa, nomeadamente equipamentos de refrigeração, ar condicionado e/ou bombas de calor, nos termos do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro.
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
3. É de 2 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

**Cláusula 10.ª – Caução**

Ao adjudicatário não será exigida prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 11.ª – Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

- Anexo I ao CCP;
- Anexo II ao CCP;
- Anexo III Modelo de apresentação de proposta.



ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III - Modelo de apresentação da proposta

[Disponibilizado em Excel na plataforma]

Anexo III
Modelo de proposta

Concurso Público sem publicitação no JOUE, para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva das cozinhas municipais da Amadora

Componente de Manutenção Preventiva (25%)

Preço Base da Componente de Manutenção Preventiva (PBaseMP)	22 066,62 €
--	--------------------

Referência	Local	Equipamento	Marca	Quantidade de equipamentos	Frequência bianual	Preço unitário (sem IVA)	Preço total (sem IVA)
1.1	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Fogão (Sem forno, 6 queimadores)	Meireles	2	8	0,000 €	0,00 €
1.2	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Forno convector	s/marca	1	4	0,000 €	0,00 €
1.3	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Monolume	Magnus	1	8	0,000 €	0,00 €
1.4	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Banho maria+estufa	sammic	1	4	0,000 €	0,00 €
1.5	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Estufa	s/marca	1	4	0,000 €	0,00 €
1.6	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Marmita	Meireles	1	8	0,000 €	0,00 €
1.7	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Hotte	France Air	4	8	0,000 €	0,00 €
1.8	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Fritadeira	Fagor	1	8	0,000 €	0,00 €
1.9	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Basculante	Meireles	2	8	0,000 €	0,00 €
1.10	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Descascadora de Batatas	Sammic	1	8	0,000 €	0,00 €
1.11	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Máquina de Lavar loiça	omniwash	2	4	0,000 €	0,00 €
1.12	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Vitrine de Sobremesas	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
1.13	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Vitrine de Bebidas	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
1.14	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Grelhador	Meireles	1	8	0,000 €	0,00 €
1.15	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Equipamento de Congelação	Comersa	2	8	0,000 €	0,00 €
1.16	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Equipamento de conservação	Coldkit/comersa	7	8	0,000 €	0,00 €
1.17	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Forno de Pastelarias	Primax	1	8	0,000 €	0,00 €
1.18	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Máquinas de sumos	Zunatur	1	8	0,000 €	0,00 €
1.19	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Máquinas de Corte de fiambre	RGV/Regina Electrics	2	8	0,000 €	0,00 €
1.20	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Termo leite/café	Leuman	1	8	0,000 €	0,00 €
1.21	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Tostadeira	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
1.22	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Torradeira	Junex	1	8	0,000 €	0,00 €
1.23	Refeitórios Municipais - Estaleiro dos Moinhos da Funcheira	Esterilizador de facas	fiamma	1	4	0,000 €	0,00 €



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro
Divisão de Aprovisionamento, DA
Gabinete de Apoio à Contratação Pública

Programa do procedimento

2.1	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Fogão (Com forno, 6 queimadores)	AngeloPo	1	8	0,000 €	0,00 €
2.2	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Banho maria+estufa	s/marca	1	12	0,000 €	0,00 €
2.3	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Hotte	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
2.4	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Fritadeira	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
2.5	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Máquina de Lavar loiça	Krupps	1	4	0,000 €	0,00 €
2.6	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Vitrine de Sobremesas	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
2.7	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Vitrine de Bebidas	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
2.8	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Equipamento de Congelação	Eurofrio	1	8	0,000 €	0,00 €
2.9	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Equipamento de conservação	EVA/Infirico	2	8	0,000 €	0,00 €
2.10	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Máquinas de sumos	Zunatur	1	8	0,000 €	0,00 €
2.11	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Máquinas de Corte de fiambre	RGV/Regina Electrics	1	8	0,000 €	0,00 €
2.12	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Termo leite/café	Leuman	1	8	0,000 €	0,00 €
2.13	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Tostadeira	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
2.14	Refeitórios Municipais - Paços do Concelho	Torradeira	Junex	1	8	0,000 €	0,00 €
3.1	Mercados Municipais - Mercado da Reboleira	Câmara frigorífica peixe	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
3.2	Mercados Municipais - Mercado da Reboleira	Câmara frigorífica legumes	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
3.3	Mercados Municipais - Mercado da Reboleira	Máquinas de Gelo	Geneglace F30	1	24	0,000 €	0,00 €
4.1	Mercados Municipais- Mercado da Damaia	Câmara frigorífica peixe	s/marca	1	8	0,000 €	0,00 €
4.2	Mercados Municipais- Mercado da Damaia	Câmara frigorífica legumes	Refriger	1	8	0,000 €	0,00 €
4.3	Mercados Municipais- Mercado da Damaia	Máquinas de Gelo	Geneglace F30	1	24	0,000 €	0,00 €
Preço Proposto para a Componente de Manutenção Preventiva (PPropostoMP)							0,00 €

Componente de Manutenção Preventiva	25,0000
--	----------------

$$Avaliação da Componente de manutenção preventiva = \frac{PBaseMP - PPropostoMP}{PBaseMP} \times 100 \times 25\%$$

Componente de Manutenção Corretiva (75%)

Preço Base da Componente de Manutenção Corretiva (PBaseMC)	59 000,08 €
---	--------------------

Referência	Reparação	Preço unitário proposto (s/IVA)	Preço unitário máximo (s/IVA)
R.1.1	4 pés para linha self service	0,000 €	135,00 €
R.1.2	Abrasivo no prato	0,000 €	200,00 €
R.1.3	Afinação da dosagem de sal- máquina de gelo	0,000 €	60,00 €
R.1.4	Afinação de pilotos	0,000 €	60,00 €
R.1.5	Bomba de lavagem	0,000 €	400,00 €
R.1.6	Borracha de porta de equipamento de frio	0,000 €	105,00 €
R.1.7	Borracha de secagem de água no silo	0,000 €	120,00 €
R.1.8	Borrachas para portas de forno	0,000 €	310,00 €
R.1.9	Botão de regulação do gás	0,000 €	45,00 €
R.1.10	Cabo de alimentação	0,000 €	45,00 €
R.1.11	Caixa de água completa esquentador	0,000 €	84,00 €
R.1.12	Caixa de pressostato	0,000 €	120,00 €
R.1.13	Carga de gás R134A	0,000 €	150,00 €
R.1.14	Carreto dos botões- máquina de sumos	0,000 €	155,00 €
R.1.15	Casquilho- basculante	0,000 €	137,00 €
R.1.16	Casquilho braço inferior- máquina de lavar loiça	0,000 €	40,00 €
R.1.17	Castelo de torneira- esquentador	0,000 €	70,00 €
R.1.18	Cesto da loiça-máquina lavar loiça	0,000 €	75,00 €
R.1.19	Chumaceiras para ventilador	0,000 €	145,00 €
R.1.20	Condensador de arranque	0,000 €	40,00 €
R.1.21	Conjunto de interruptores -máquina descascar batatas	0,000 €	100,00 €
R.1.22	Contactador- máquina de lavar loiça	0,000 €	77,00 €
R.1.23	Correias para ventilador	0,000 €	45,50 €
R.1.24	Dispositivo controlo de gases- esquentador	0,000 €	75,00 €
R.1.25	Dobradiças de porta	0,000 €	125,00 €
R.1.26	Doseador Abrilhantador	0,000 €	155,00 €



R.1.27	Doseador Detergente	0,000 €	140,00 €
R.1.28	Electroválvula de entrada de água	0,000 €	40,00 €
R.1.29	Electroválvula dupla	0,000 €	40,00 €
R.1.30	Fecho de porta completo	0,000 €	150,00 €
R.1.31	Filtros lamelas Hotte	0,000 €	130,00 €
R.1.32	Flexível do gás	0,000 €	95,00 €
R.1.33	Grelhas forno convector	0,000 €	100,00 €
R.1.34	Grelhas para frigoríficos	0,000 €	90,00 €
R.1.35	Injector basculante	0,000 €	45,00 €
R.1.36	Injector de enxaguamento	0,000 €	35,00 €
R.1.37	Interruptor de porta equipamento de conservação	0,000 €	100,00 €
R.1.38	Interruptor geral máquina de lavar loiça	0,000 €	50,00 €
R.1.39	Isqueiro de ignição e termopar	0,000 €	90,00 €
R.1.40	Junta de porta e rolamentos máquina descascar batatas	0,000 €	170,00 €
R.1.41	Juntas de porta	0,000 €	160,00 €
R.1.42	Lâmpadas frigorífico	0,000 €	20,00 €
R.1.43	Limpeza de queimadores	0,000 €	60,00 €
R.1.44	Lubrificação de válvulas de gás	0,000 €	65,00 €
R.1.45	Mangueira de condensados	0,000 €	35,00 €
R.1.46	Mangueira de esgoto	0,000 €	40,00 €
R.1.47	Membrana -esquentador	0,000 €	60,00 €
R.1.48	Mola da tampa -torradeira	0,000 €	60,00 €
R.1.49	Motoventilador da unidade condensadora	0,000 €	80,00 €
R.1.50	Piloto -basculante	0,000 €	75,00 €
R.1.51	Pintura e beneficiação dos queimadores	0,000 €	75,00 €
R.1.52	Placa de controlo -esquentador	0,000 €	220,00 €
R.1.53	Poleias na parede	0,000 €	90,00 €
R.1.54	Programador e contacto de alimentação- máquina lavar loiça	0,000 €	310,00 €
R.1.55	Prumos e vidros anti salpicos- banho maria	0,000 €	165,00 €
R.1.56	Pulsador	0,000 €	60,00 €
R.1.57	Recolha de fluido para destruição, compressor, execução de vácuo à instalação e respectiva carga de fluido	0,000 €	670,00 €
R.1.58	Refixação de campânula	0,000 €	60,00 €
R.1.59	Resistência de descongelação do evaporador	0,000 €	160,00 €
R.1.60	Resistência de esgoto	0,000 €	70,00 €
R.1.61	Resistência- equipamento de conservação	0,000 €	75,00 €
R.1.62	Resistências e respectivas juntas- banho maria	0,000 €	95,00 €
R.1.63	Rolamentos e retentores da bomba - máquina lavar loiça	0,000 €	85,00 €
R.1.64	Sensor de gases- esquentador	0,000 €	150,00 €
R.1.65	Sondas	0,000 €	50,00 €
R.1.66	Suportes das prateleiras	0,000 €	75,00 €
R.1.67	Tabuleiro de evaporação de condensados	0,000 €	80,00 €
R.1.68	Temporizador máquina -descascadora de batatas	0,000 €	150,00 €
R.1.69	Terminais torradeira	0,000 €	20,00 €
R.1.70	Termoacumulador 100 litros	0,000 €	350,00 €
R.1.71	Termoacumulador 200 litros	0,000 €	700,00 €
R.1.72	Termoacumulador 80 litros	0,000 €	500,00 €
R.1.73	Termopar -basculante	0,000 €	95,00 €
R.1.74	Termostato de serviço- banho maria	0,000 €	75,00 €
R.1.75	Termostato digital	0,000 €	120,00 €
R.1.76	Tomada de parede	0,000 €	90,00 €
R.1.77	Torneira de entrada de água	0,000 €	60,00 €
R.1.78	Torneira de pé e fixação	0,000 €	145,00 €
R.1.79	Valvula de gás -grelhador	0,000 €	200,00 €
R.1.80	Vela de isqueiro	0,000 €	90,00 €
R.1.81	Ventilador da unidade condensadora	0,000 €	100,00 €
R.1.82	Ventilador do evaporador	0,000 €	90,00 €
R.1.83	Verificação de pressões	0,000 €	60,00 €
R.1.84	Troca de fases	0,000 €	50,00 €
R.1.85	Selagem de equipamentos de cozinha	0,000 €	60,00 €
R.1.86	Soldadura	0,000 €	30,00 €
R.1.87	Reset de equipamentos	0,000 €	35,00 €
R.1.88	Acerto de setpoint	0,000 €	40,00 €
R.1.89	Preço homem/hora para eventuais reparações	0,000 €	65,00 €
R.1.90	Preço deslocação extra contrato	0,000 €	50,00 €
R.1.91	Transporte de equipamentos grandes (apenas o custo da mobilização da carrinha de transporte)	0,000 €	70,00 €
R.1.92	Transporte de equipamentos pequenos(apenas o custo da mobilização da carrinha de transporte)	0,000 €	50,00 €
Preço Total Unitário Proposto da Manutenção Corretiva (PTUnitPMC)		0,000 €	
Preço Total Unitário Máximo da Manutenção Corretiva (PTUnitMMC)			10 788,50 €

Componente de Manutenção Corretiva (75%)*	75,0000
$\text{Avaliação da Componente de Manutenção Corretiva} = \frac{PTUnitMMC - PTUnitPMC}{PTUnitMMC} \times 100 \times 75\%$	

Pontuação Total (100%)	
Pontuação Total	100,0000
$\begin{aligned} \text{Pontuação Total} &= \text{Avaliação da manutenção preventiva (25\%)} \\ &+ \text{Avaliação da Componente de Reparações (75\%)} \end{aligned}$	

Instruções / Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna F "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 3 casas decimais.

Células de preenchimento automático.